

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 443/2000

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIRO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espirito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 404, de 20 de Novembro de 1999, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a motocicleta HONDA CG 125 TITAN, Chassi nº 9C2JC2500YR084643, Placa MRN 3070, Cor Vermelha, Ano de Fabricação/Modelo 1999/2000, ao Sr. ROMILDO ANTÔNIO DOS REIS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 005.335.157-69 e Carteira de Identidade nº 747.923/SGPC-ES, residente e domiciliado neste Município.

- Art. 2º A motocicleta constante do artigo anterior, é a que foi doada às equipes de futebol que participaram do Campeonato Municipal de 1999, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 404/1999.
- Art. 3º Deverá o beneficiário, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente Lei, providenciar a transferência da motocicleta para seu nome.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 21 de Dezembro de 2000.

JOSÉ FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal